

LEI Nº 537/2015

Ementa: Altera o inciso I do artigo 12 da Lei nº 421/2012, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 12 da Lei nº 421/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Coordenadoria Municipal, composta por 01 Coordenador Municipal de Defesa Civil, com cargo em comissão, padrão CC1;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves/ES, 23 de junho de 2015.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN PREFEITO

> O presente Ato foi afixado nesta Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: 23/06/20

Edilézia Eduardo dos Santos Alves Secretária Municipal de Administração Interina

Lei Ordinária nº 537/2015